

## SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA



PORTARIAS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1065

PORTARIA Nº 322 DE 20 DE MAIO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O PROCESSO Nº 185870/2009 DE 18/05/2009,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com a legislação vigente, 2 ½ (meia) diária aos servidores abaixo relacionados, que se deslocará para Santarém, com o objetivo de colaborar com os procedimentos licitatórios.

| Servidor                  | Matricula  | Cargo                     | Período       | Diárias    |
|---------------------------|------------|---------------------------|---------------|------------|
| Adma Noemia Santana Lopes | 54189913/3 | Coordenadora de Logística | 21 a 23.05.09 | 2 ½ (meia) |

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
**CONSTANTINO PEDRO DE ALCÂNTARA NETO**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA



AVISO DE PUBLICAÇÃO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 928  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2009

Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar

Data da Abertura: 02/06/2009

Hora da Abertura: 09:00h.

Tipo de Licitação: Menor Preço, Global por Lote

Local da Abertura: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Obtenção do Edital: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

Ordenador Responsável: IVANISE COELHO GASPARIM

Belém, 20 de maio de 2009.

Emanuel Augusto Vieira de Oliveira

Pregoeiro

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ



EXTRATO DA ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO SUPERIOR - 2009

(Lei nº 8.625, de 12/02/1993 - art. 15, § 1º)

**DATA E HORA** - 19/05/2009, das 10:00h às 13:30h.

**LOCAL** - Plenário "Octávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** - Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, Subprocurador-Geral de Justiça para a Área jurídico-Institucional, que presidiu os trabalhos; Dra. **UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**, Corregedora-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**, Secretário do Conselho Superior, Dr. **GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA**, Dr. **LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS**, Dr. **JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO**, Conselheiro Convocado e Dr. **ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO**, Conselheiro Convocado.

**DELIBERAÇÕES** - Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

**1. Julgamento de Processos:**

**1.1. Processos de relatoria do Conselheiro GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA:**

**1.1.1. Procedimento Extrajudicial nº 137/2007-MP/PJ/DC/PP (S/N Protocolo).** Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público (Of. Nº 142/2007-MP/4ªPJ/DC/PP). Assunto: **Denúncia de Irregularidades no Concurso Público C-81, da SEPOF.** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

**1.1.2. Procedimento Extrajudicial nº 017/2000 (Protocolo**

**4719/2000).** Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém (Of. Nº 345/2007-2ª PJ/MA/PC). Assunto: **Poluição Ambiental - Buraco da Palmeira.** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

**1.1.3. Procedimento Extrajudicial nº 074/2007-MP/PJ/DC/PP (Protocolo 29498/2007).** Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 435/2007-MP/3ª PJ/DC/PP). Assunto: **Investiga o processo seletivo aberto pela Escola de Governo do Estado do Pará, através dos Editais nº 001/2007, 002/2007, 003/2007 e 004/2007, que abriram inscrições para cursos de pós-graduação financiados pelo Governo do Estado.** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006. O Conselheiro, Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**, declarou-se impedido de votar, em razão da relação de parentesco com o Promotor de Justiça Jorge de Mendonça Rocha, autor da promoção de arquivamento.

**1.1.4. Procedimento Extrajudicial nº 021/2005 - 2ª PJ CÍVEL (Protocolo 31824/2007).** Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça Cível do Distrito de Icoaraci - 2ª PJ (Of. Nº 191/2007-2ª-MP/PJCDI). Assunto: **Pedidos de Providências com relação à obstrução de uma passagem utilizada pelos moradores do local onde residem os requerentes.** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

**1.1.5. Procedimento Extrajudicial nº 024/2002 - PJDMA (Protocolo 32333/2007).** Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém (Of. Nº 353/2007-1ª PJ/MA/PC). Assunto: **Lixo utilizado como aterro em via pública.** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

**1.1.6. Procedimento Extrajudicial nº 069/2002-MP/PJ/DC/PP (S/N Protocolo).** Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público (S/ OFÍCIO). Assunto: **Pedido de providências pela prática de atos de improbidade administrativa e mau uso de dinheiro e bens públicos.** O Conselheiro, Dr. **JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO**, declarou-se impedido de votar, em razão de ter sido o autor da promoção de arquivamento. O Egrégio Conselho Superior retirou de pauta o julgamento do procedimento, em razão do pedido de vistas pelo Conselheiro, Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES.**

**1.2. Processos de relatoria do Conselheiro JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO:**

**1.2.1. Procedimento Extrajudicial nº 002/2001-MP/1ª PJ/MA/PC/II (Protocolo 32335/2007).** Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém (Of. Nº 401/2007-1ª PJ/MA/PC). Assunto: **Poluição sonora praticada pela Igreja Universal do Reino de Deus.** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

**1.2.2. Procedimento Extrajudicial nº 025/2009 - 2ª PJ/MA/PC (Protocolo 16.393/1999).** Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém (Of. Nº 346/2007-2ª PJ/MA/PC). Assunto: **Poluição Ambiental.** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

**1.2.3. Procedimento Extrajudicial nº 026/2001-2ª PJ/MA/PC (Protocolo 32334/2007).** Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém (Of. Nº 371/2007-2ª PJ/MA/PC). Assunto: **Poluição Atmosférica.** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

**1.2.4. Procedimento Extrajudicial nº 006/2002-PJDMA (Protocolo 32345/2007).** Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural de Belém (Of. Nº 352/2007- 1ª PJ/MA/PC). Assunto: **Descarga de materiais de construção e entulhos no passeio público.** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

**1.2.5. Procedimento Extrajudicial nº 005/2007-MP/PJB (Protocolo 32503/2007).** Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Baíão (Of. Nº 291/2007-MP/

**PJB).** Assunto: **Apura condições de funcionamento do Conselho Tutelar de Baíão, sobretudo à falta de equipamentos e meio de transporte.** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

**1.2.6. Procedimento Extrajudicial nº 072/2001-MP/PJ/DC/PP (Protocolo 14783/2001).** Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público (Of. Nº 456/2007-MP/3ª PJ/DC/PP). Assunto: **Solicita providências e imediata apuração sobre a modificação da lista de livros, devidamente aprovada pelo M.E.C, inserindo-se na nova lista alguns títulos já defasados, destratados e até incompatíveis com o PCN do ensino médio.** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006. O Conselheiro, Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**, declarou-se impedido de votar, em razão de relação de parentesco com o Promotor de Justiça Jorge de Mendonça Rocha, autor da promoção de arquivamento.

**1.2.7. Procedimento Extrajudicial nº 010/2000-MP/PJ/DC/PP (Protocolo 21978/2003).** Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 266/2003-MP/2ª PJ/DC/PP). Assunto: **Apura notícias veiculadas na imprensa local de eventuais irregularidades que podem ter ocorrido em processo licitatório realizado pela Secretaria Estadual de Saúde - SESP.** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

**2. O que ocorrer:**

**2.1** Por solicitação do Conselheiro, Dr. **ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO**, foram incluídos, extra pauta, para julgamento, os seguintes procedimentos:

**2.1.1 Procedimento Extrajudicial nº 081/2006-MP/3ºPJ/DC/PP (Protocolo 269432005).** Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 007/2008-MP/3ºPJ/DC/PP). Assunto: **Aposentadoria por tempo de serviço com excesso de prazo.** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006. O Conselheiro, Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**, declarou-se impedido de votar, em razão de relação de parentesco com o Promotor de Justiça Jorge de Mendonça Rocha, autor da promoção de arquivamento.

**2.1.2 Procedimento Extrajudicial nº 001/2000-MP/1ºPJ/MA/PC (Protocolo 12182000).** Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 014/2008-MP/1ºPJ/MA/PC). Assunto: **Lançamento de detritos na área do canal.** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

**2.1.3 Procedimento Extrajudicial nº 031/2000-MP/1ºPJ/MA/PC (Protocolo 134502009).** Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 013/2008-MP/1ºPJ/MA/PC). Assunto: **Revenda de combustível sem licenciamento ambiental.** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

**2.1.4 Procedimento Extrajudicial nº 022/2002-MP/1ºPJ/MA/PC (Protocolo 159202002).** Órgão encaminhador: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 039/2007-MP/1ºPJ/MA/PC). Assunto: **Poluição sonora.** O Egrégio Conselho Superior acompanhou o voto do Exmo. Conselheiro Relator e **DECIDIU**, à unanimidade, homologar a promoção do arquivamento, nos termos do Art. 57 da LCE 57/2006.

**2.2** Por proposta do Conselheiro **LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS**, o Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, sugerir ao Procurador-Geral de Justiça e a Corregedora-Geral do Ministério Público, nos termos do Art. 26, incisos X e XIV da LCE nº 57/2006, a expedição de recomendação, para dar publicidade às atividades desenvolvidas pela 5ª PJ de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público na área da saúde; e, encaminhar cópia da Ata desta 9ª Sessão Ordinária para providências cabíveis, em relação aos planos de saúde, no atendimento de urgência e emergência à Infância e Adolescência.

Belém-Pa, 20 de maio de 2009.

**RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

**CONTINUA NO CADERNO 7**